

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

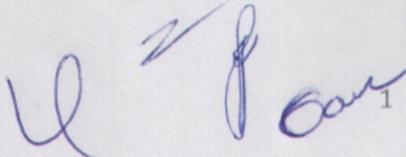
Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17
Endereço:	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 – Bairro: Vila Sônia – Município: Botucatu – São Paulo – Cep: 18.607-010
Responsável pela Entidade:	José Gilmar Correa Araújo – CPF nº 001.384.678-70
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	003/2022, de 10 de janeiro de 2022
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.
Data da visita e monitoramento:	Devido à pandemia Covid19, não houve visita.

Repasse concedido:	Municipal	Estadual	Federal
08/06/2022	R\$ 21.658,24		
Receitas Financeiras	R\$ 252,82		
Valores Comprovados	R\$ 21.911,06		
Despesas do mês	R\$ 26.345,77		
Saldo em Conta Rem.(+)	R\$ 4.434,71		
Recursos Próprios	R\$ 250,00		
Devolução do saldo:	Não houve		

Total do repasse no mês de **JUNHO de 2022** foi de **R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, que foi realizado por transferência bancária, sendo **dia 08/06/2022** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU**, na agência na **Agência: 79-5 – Conta Corrente nº 25736-2 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do presente mês.

O valor da rentabilidade financeira foi de **R\$ 252,82 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, que somado com o repasse no valor de **R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, perfaz o valor total de **R\$ 21.911,06 (vinte e um mil, novecentos e onze reais e seis centavos)**, para suprir as despesas do mês de **JUNHO /2022**.



O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 26.345,77 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovam com **ressalva na presente prestação de contas, o elemento de despesas: Outras Despesas (Manutenção Predial)**, dos serviços de **conserto de aparelho odontológico** prestados pela empresa ANTONIO CARLOS MASSERA - CNPJ Nº 10.437.047/0001-70, correspondente a Nota Fiscal nº 1000062, de 03/06/2022, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que foi pago no dia 08/06/2022, por constar no **Plano de Trabalho da APAE em sua Cláusula VI - Objetivos Específicos: Oferecer apoio de equipe multidisciplinar (médico neurologista, odontologia, fonoaudiologia, fisioterapeuta, terapia ocupacional, musicoterapia, psicologia e enfermagem) ao público alvo desta parceria, conforme necessidade do aluno, identificada pela equipe multidisciplinar da APAE e disponibilidade de vagas no setor solicitado**. Contudo, este elemento de despesa "manutenção de Equipamento" não se apresenta expresso no Grupo de Despesas da entidade, porém, será aceito com recomendações, já que o "serviço" encontra-se no **Termo de Fomento nº 03/2022, de 10 de janeiro de 2022**. Portanto, a APAE deverá **constar no ANEXO XIV** da presente prestação de contas, que o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), é **contrapartida da entidade**, ou seja, **utilizou-se de Recursos Próprios para custear a referida despesa**, visto que o valor de recursos para custear mensalmente o Elemento de Despesa Outras Despesas (Manutenção Predial) é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, cabendo contrapartida da entidade quanto às despesas que ultrapassarem o valor estabelecido em seu Plano de Trabalho. Portanto, esta despesa não poderá mais ocorrer nas prestações de contas dos meses posteriores. Será **recomendamos a A.P.A.E.** que para o **Exercício de 2023**, deverá constar em seu Plano de Trabalho: Outras Despesas (Manutenção de Equipamentos).

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

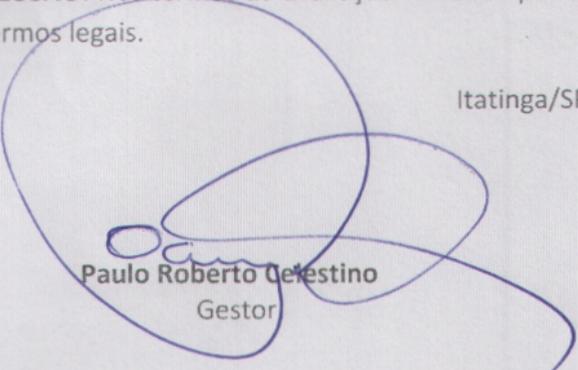
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em **08/06/2022**, o valor de **R\$ 28.302,35 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTES DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/9	R\$ 21.658,24	08/06/2022

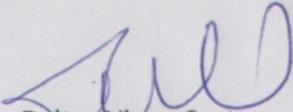
- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 20 de julho de 2022.



Paulo Roberto Celestino
Gestor



Dalton Viana Costa
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão